



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº 104/2026

SÚMULA: Homologa o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado Regimento Interno do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) do Município de Ariranha do Ivaí/PR, o qual consta do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, , 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ

CAPÍTULO I DA VINCULAÇÃO E NATUREZA

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), instituído por Decreto Municipal publicado em 09 de junho de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º O NMSP constitui instância técnica de caráter permanente, consultivo, propositivo, avaliativo e articulador das ações relacionadas à segurança do paciente no âmbito dos serviços municipais de saúde.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º O Núcleo tem por finalidade:

- I – Implementar o Plano Municipal de Segurança do Paciente;
- II – Promover a cultura de segurança nos serviços de saúde;
- III – Prevenir, monitorar e analisar incidentes e eventos adversos;
- IV – Qualificar os processos assistenciais;
- V – Apoiar a gestão municipal na tomada de decisão baseada em risco.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao NMSP:

- I – Implantar e monitorar os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente previstos na RDC nº 36 e na Portaria nº 529;
- II – Elaborar e revisar fluxos internos de notificação de incidentes;
- III – Monitorar indicadores relacionados a:
 - Identificação segura do paciente;
 - Segurança medicamentosa;
 - Prevenção de quedas;
 - Prevenção de lesão por pressão;
 - Segurança em procedimentos;
- IV – Analisar notificações e propor medidas corretivas e preventivas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, , 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

- V – Elaborar relatórios técnicos periódicos;
- VI – Promover capacitações e ações de educação permanente;
- VII – Apoiar a unidade básica de saúde na gestão de risco assistencial;
- VIII – Articular-se com Vigilância Sanitária, Atenção Primária, Farmácia e demais setores da rede.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O NMSP será composto por profissionais designados por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a composição multiprofissional prevista no Decreto, sendo:

- I - Representante da Equipe Médica;
- II – Representante da Equipe de ESF;
- III – Representante da Equipe Multiprofissional;
- IV - Representante do Serviço de Saúde Mental;
- V - Representante da Equipe de Farmácia;
- VI - Representante da Vigilância Epidemiológica;
- VII - Representante da Equipe de Enfermagem;
- VIII - Representante da Vigilância Sanitária.

Art. 6º O Núcleo será coordenado por membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Poderão participar das reuniões convidados técnicos, quando pertinente à pauta.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O NMSP reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, na primeira segunda-feira do mês correspondente, no período da manhã, em horário previamente definido pela coordenação, e, extraordinariamente, quando convocado pela coordenação ou pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante justificativa e definição de pauta específica.

Art. 9º As reuniões deverão:

- I – Possuir pauta prévia;
- II – Ser registradas em ata;
- III – Deliberar por consenso ou maioria simples;
- IV – Ter quórum mínimo da maioria absoluta dos membros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, , 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

CAPÍTULO VI DO FLUXO DE NOTIFICAÇÃO

Art. 10º O NMSP estabelecerá fluxo municipal para notificação interna de incidentes e eventos adversos, garantindo:

- I – Sigilo das informações;
- II – Cultura não punitiva;
- III – Análise sistêmica de processos;
- IV – Adoção de medidas preventivas.

CAPÍTULO VII DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 11º O Núcleo promoverá:

- I – Capacitações periódicas;
- II – Campanhas internas de segurança do paciente;
- III – Atualização técnica dos profissionais;
- IV – Integração das ações com o Plano Municipal de Educação Permanente.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12º O NMSP elaborará relatório anual de atividades a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13º O Regimento poderá ser revisado sempre que necessário, mediante deliberação do Núcleo e aprovação da gestão municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES 2026		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/06/2026	10:30hs	Sala de reuniões
26/08/2026	10:30hs	Sala de reuniões
25/11/2026	10:30hs	Sala de reuniões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 642/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 22/05/2026

Data Fim: 22/05/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 643/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 22/05/2026

Data Fim: 22/05/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Mamborê/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 644/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 22/05/2026

Data Fim: 22/05/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 645/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 22/05/2026

Data Fim: 22/05/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Araongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBN-2F93

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 646/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Ângelo Aparecido Ferreira José

Data Início: 27/05/2026

Data Fim: 27/05/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 131,37

Valor Total: 131,37

Município de Destino/UF: Candói-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04428

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBX-9D97

Objetivo da Viagem: Participar do **28º Encontro de Conselheiros Tutelares**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 647/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Michele da Silva Rocha

Data Início: 27/05/2026

Data Fim: 27/05/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 131,37

Valor Total: 131,37

Município de Destino/UF: Candói-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04428

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBX-9D97

Objetivo da Viagem: Participar do **28º Encontro de Conselheiros Tutelares**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3004 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 648/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Sergio Januário de Moraes

Data Início: 27/05/2026

Data Fim: 27/05/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 131,37

Valor Total: 131,37

Município de Destino/UF: Candói-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04428

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBX-9D97

Objetivo da Viagem: Participar do **28º Encontro de Conselheiros Tutelares**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal